

**DIRETORIA DA BACIA DO PARDO GRANDE****Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 20/12/2022**

## Declaração De Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Miguel Donizette Madalena, CPF/CNPJ 059.082.328-07 e do parecer técnico contido no Processo DAAE nº 9316444, declaramos dispensada de outorga a interferência em recurso hídrico, com a finalidade de regularização de vazão - captação, localizado na propriedade denominada "Sítio Cocais - Lote13", no município de Casa Branca, conforme abaixo:

- Barramento - Volume 18000 (m³) - Afluente do Córrego do Aterrado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°47'37.940") - Longitude O (47°0'29.370") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220019517-3HV.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 636/2022.

**Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 20/12/2022**

## Declaração De Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Eduardo Baccharin Fluete, CPF/CNPJ 259.516.198-90 e do parecer técnico contido no Processo DAAE nº 9316693, declaramos dispensado de outorga o uso de recurso hídrico, com a finalidade de irrigação - unifamiliar e doméstico / sanitário, localizado na propriedade denominada "Sítio Viva a Vida", no município de Pirassununga, conforme abaixo

- Captação Superficial - Ribeirão do Roque - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°2'51.900") - Longitude O (47°22'44.300") - Vazão Máxima Instantânea 2,70 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 24,30 m³ - Período 8h60min /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220026369-QQO.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 635/2022.

**Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 21/12/2022**

## Declaração De Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Carlos Eduardo Mengali, CPF/CNPJ 107.880.158-42 e do parecer técnico contido no Processo DAAE nº 9316577, declaramos dispensados de outorga os usos e interferências em recursos hídricos, com a finalidade de irrigação, localizado na propriedade denominada "Sítio Aparecida", no município de Divinolândia, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluente do Rio do Peixe - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°39'39.619") - Longitude O (46°39'0.421") - Vazão Máxima Instantânea 1,25 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 25,00 m³ - Período 20h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220023604-IBM. - Barramento - Volume 12272,5(m³) - Afluente do Rio do Peixe - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°39'38.855") - Longitude O (46°39'0.386") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220023604-5J3.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 637/2022.

**Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 21/12/2022**

## Declaração De Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Benedito Paulo De Andrade, CPF/CNPJ 966.160.408-87 e do parecer técnico contido no Processo DAAE nº 9316844, declaramos dispensada de outorga a interferência em recurso hídrico, com a finalidade de regularização de nível - captação, localizado na propriedade denominada "Sítio Santa Maria", no município de São Sebastião Da Gramma, conforme abaixo:

- Barramento - Volume 3.200,00 m³ - AFLUENTE RIO FARTURA - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°43'6.540") - Longitude O (46°51'25.970") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220030414-L6I.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 638/2022.

**Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 21/12/2022**

## Declaração De Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Juliana Vicentini Carneio, CPF/CNPJ 085.381.338-88 e do parecer técnico contido no Processo DAAE nº 9310353, declaramos dispensado de outorga o uso de recurso hídrico, com a finalidade de uso rural, localizado na propriedade denominada "Fazenda Coqueiros", no município de Batatais, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°44'52.700") - Longitude O (47°34'50.100") - Volume Diário: 14,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220025163-004.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 639/2022.

**Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 21/12/2022**

## Declaração De Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Fernando Batista Martins, CPF/CNPJ 298.478.738-28 e do parecer técnico contido no Processo DAAE nº 9312097, declaramos dispensada de outorga a interferência em recurso hídrico, com a finalidade de regularização de nível, localizado na propriedade denominada "Sítio Campestrinho", no município de Divinolândia, conforme abaixo:

- Barramento - Volume 16750 (m³) - Afluente do Córrego das Pedras - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°44'31.454") - Longitude O (46°38'48.414") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220031322-PMT.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 640/2022.

**Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 21/12/2022**

## Declaração De Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE nº 1.630 e nº 1.632, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por São Martinho S.A, CPF/CNPJ 51.466.860/0001-56 e do parecer técnico contido no Processo DAAE nº 9312648, declaramos dispensada(s) de outorga a(s) interferência(s) ou o(s) serviço(s), localizado(s) na propriedade denominada "Fazenda Santa Izabel", no município de Monte Alto, conforme abaixo:

- Travessia Aérea - Afluente do Córrego Rico - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°18'35.350") - Longitude O (48°30'59.630") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220027426-57X.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 641/2022.

**Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 21/12/2022**

## Declaração Sobre Viabilidade De Implantação De Empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE nº 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Secretaria de Água e Esgoto de Ribeirão Preto, CPF/CNPJ 45.198.109/0001-13 e do parecer técnico contido no Processo DAAE nº 9316447, declaramos viável a concepção do uso de recurso hídrico do empreendimento que a demanda, para fins de uso urbano - abastecimento de rede pública, localizado no município de Ribeirão Preto, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°11'31.010") - Longitude O (47°46'4.450") - Volume Diário: 5.000,00 m³ - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220018092-V9L. Processo DAAE 9316447 - Extrato DVI 180/2022.

Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 21/12/2022

## Declaração Sobre Viabilidade De Implantação De Empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE nº 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Secretaria de Água e Esgoto de Ribeirão Preto, CPF/CNPJ 45.198.109/0001-13 e do parecer técnico contido no Processo DAAE nº 9316448, declaramos viável a concepção do uso de recurso hídrico do empreendimento que a demanda, para fins de uso urbano - abastecimento de rede pública, localizado no município de Ribeirão Preto, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°9'20.370") - Longitude O (47°51'2.810") - Volume Diário: 5.000,00 m³ - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220022056-6QU. Processo DAAE 9316448 - Extrato DVI 179/2022.

Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 08/12/2022

## Declaração Sobre Viabilidade De Implantação De Empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE nº 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Pedra Agroindustrial, CPF/CNPJ 71.304.687/0028-17 e do parecer técnico contido no Processo DAAE nº 9302041, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, para fins de regularização de vazão - captação, localizado na propriedade denominada "Fazenda Cachoeirinha", no município de Jeriquara, conforme abaixo:

- Barramento - Volume 25.995,00 (m³) - Rio Ponte Nova - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°16'55.750") - Longitude O (47°37'31.570") - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220024574-4LM. Processo DAAE 9302041 - Extrato DVI 178/2022.

**DIRETORIA DE BACIA DO TURVO GRANDE****Despacho Do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 22/12/2022**

## Declaração Sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações, apresentado por LÓGICA INVESTIMENTOS NEG IMOB LTDA, CPF/CNPJ 16.540.555/0001-66, na Diretoria de Bacia do Turvo Grande, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de doméstico - residencial urbano, no RESIDENCIAL DI NAPOLI, Prolongamento da Rua Luis ZOTARELLI, s/n, localizado no município de Cedral, conforme abaixo:

- Lançamento Superficial - Afluente do Córrego do Baixidão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°54'56.340") - Longitude O (49°16'22.870") - Vazão Máxima Instantânea 18,87 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 452,88 m³ - Período 24h/dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220027306-LGK. Processo DAAE 9210599 - Extrato DVI 125/2022.

Despacho Do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 22/12/2022

## Declaração Sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações, apresentado por Fabio Arid Zeinum, CPF/CNPJ 133.503.308-43, na Diretoria de Bacia do Turvo Grande, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de urbano - solução alternativa coletiva tipo I (condomínios e poços comunitários), no Residencial Julia Arid II, localizado no município de Guapiçu, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°47'0.060") - Longitude O (49°14'2.216") - Volume Diário: 600,00 m³ - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220021496-UNH. Processo DAAE 9210363 - Extrato DVI 126/2022.

Despacho Do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 22/12/2022

## Declaração Sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações, apresentado por Tadeu José Alves Ferreira, CPF/CNPJ 141.128.878-50, na Diretoria de Bacia do Turvo Grande, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de irrigação - unifamiliar (pequenos irrigantes), no Sítio São José, localizado no município de Cândido Rodrigues, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°18'38.210") - Longitude O (48°36'59.090") - Volume Diário: 105,00 m³ - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220028804-EW1. Processo DAAE 9210360 - Extrato DVI 127/2022.

**Despacho Do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 22/12/2022**

## Declaração De Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Vinicius Castreghini Bufulin, CPF/CNPJ 266.163.298-01 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9210624, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Votuporanga, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluente do Córrego Queixada - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°25'27.830") - Longitude O (49°55'5.720") - Vazão Máxima Instantânea 4,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 24,00 m³ - Período 6h/dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220031895-H2G.

- Reservatório de Acumulação - Afluente do Córrego Queixada - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°25'27.830") - Longitude O (49°55'5.720") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220031895-MCB.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 308/2022

**COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO BAIXO PARDO / GRANDE****DELIBERAÇÃO CBH-BPG No 278/2022, de 05 DE OUTUBRO DE 2022**

"Inclui Sub PDC prioritário no Plano de Ação e Programa de Investimento (PA/PI-2022-2023) da Bacia do Baixo Pardo/Grande e substitui a Deliberação CBH-BPG n.º 264/2021, de 09/12/2021"

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande – CBH-BPG, no uso de suas atribuições legais e, considerando o art. 2º da Deliberação CRH n.º 188/2016, de 09/11/2016, que estabelece que o Plano de Ação para Gestão dos Recursos Hídricos da UGRHI e o respectivo Programa de Investimentos, para execução a partir de 2017, deverão estar estruturados conforme os Programas de Duração Continuada – PDC e deverão especificar as prioridades para investimento de percentagens da estimativa de receitas do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO;

Considerando os incisos I, II e III do art 2º da Deliberação CRH n.º 188/2016, de 09/11/2016, que estabelecem: investimento de no máximo 25% no PDC 1 – Bases técnicas em Recursos Hídricos – BRH e PDC 2 – Gerenciamento dos Recursos Hídricos – GRH; investimento de no mínimo 60% em até 3 PDC's, distribuídos em no máximo 6 (seis) Subprogramas de Duração

Continuada (SubPDC), a critério do CBH; e investimento de, no máximo, 15% nas demais Ações do Plano a critério do CBH, respectivamente;

Considerando a Deliberação CRH Ad Referendum n.º 224/2019, de 12/09/2019, que "excepcionaliza dispositivo da Deliberação CRH N.º 188/2016 e estabelece procedimentos sobre o PA/PI 2020-2023;

Considerando a Deliberação CRH n. 246/2021, de 18/02/2021, que aprova a revisão dos Programas de Duração Continuada para fins da aplicação dos instrumentos previstos na política estadual de recursos hídricos;

Considerando a Deliberação CBH-BPG n.º 264/2021, que "aprova a atualização do Plano de Ação e Programa de Investimento para o período de 2022-2023 da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande (UGRHI 12);

Considerando a Deliberação CBH-BPG n.º 273/2022, que "aprova Demanda Induzida para contemplar o empreendimento 'SS-Sala de Situação no CBH BPG e Monitoramento de Recursos Hídricos Agro hidroológicos e Uso do SPI" – enquadrada no Sub PDC 2.5;

Considerando o PA/PI aprovado por meio da Deliberação CBH-BPG n.º 264/2021, supra citada, não prevê o Sub PDC 2.5 como prioritário no PA/PI;

Considerando a necessidade da atualização do plano de ação e programa de investimento para as ações de indicações ao FEHIDRO no período de 2022-2023, visando a inserção do Sub PDC 2.5, já que se trata de uma Demanda Regional;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a atualização do Plano de Ação e Programa de Investimento – ANEXO I, para o período de 2022-2023, tendo em vista a inserção do SubPDC 2.5 como ação prioritária na Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande (UGRHI 12).

Art. 2º - Após ser submetida à plenária e aprovada, esta Deliberação deverá ser publicada no DOE.

**DELIBERAÇÃO CBH-BPG n.º 279/2022, de 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

Estabelece calendário para processo eleitoral - mandato 2023/2025 e cadastro de interessados dos Segmentos Poder Público, Entidades Cíveis e Usuários das Águas em ingressar no Comitê da Bacia Hidrográfica Baixo Pardo/Grande.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Estatuto do CBH-BPG,

Delibera:

Art. 1º - Fica estabelecido o seguinte calendário para indicação dos representantes da União / Estado, Municípios, Usuários das Águas e Entidades Cíveis, cadastro de interessados dos Segmentos Entidades Cíveis e Usuários das Águas e eleição aos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo do CBH-BPG:

A partir de 21/12/2022 – Secretaria Executiva divulgará em mídia escrita, e no site do SIGRH (www.sigrh.sp.gov.br), datas para cadastramento de interessados em ter assento junto ao CBH-BPG.

De 21/12/2022 a 28/02/2023 – período para cadastramento dos Segmentos Entidades Cíveis e Usuários das Águas interessados em ter assento junto ao CBH-BPG, protocolado por e-mail (cbh.bpg@gmail.com), Ficha de Cadastro preenchida na íntegra (Anexo I) e documentos pertinentes.

As Entidades Cíveis e Usuários das Águas já cadastrados deverão protocolar por e-mail (cbh.bpg@gmail.com), Ficha de Cadastro preenchida na íntegra (Anexo I).

As Entidades Cíveis e Usuários das Águas já cadastradas que sofrerem alterações em seus estatutos deverão protocolar por e-mail (cbh.bpg@gmail.com), além da Ficha de Cadastro preenchida na íntegra (Anexo I), os documentos pertinentes.

O não cumprimento dos itens "a", "b" e "c" poderá desabilitar a entidade interessada em participar do CBH-BPG no biênio 2023/2025.

As eventuais alterações ocorridas nas entidades, subseqüentes à este calendário, deverão ser encaminhadas à Secretaria Executiva do CBH-BPG para atualização.

Para os Segmentos Entidades Cíveis e Usuários das Águas, fica estabelecido:

Até 03/03/2023 – Divulgação das entidades cadastradas e convocação das entidades, no site do SIGRH (www.sigrh.sp.gov.br).

Até 10/03/2023 – Reunião Setorial das entidades da Sociedade Civil / Usuários das Águas que comporão o Segmento para o Biênio 2023-2025 para indicação de membros junto à plenária, Câmaras Técnicas e indicação de representante entre seus pares para a Diretoria do CBH-BPG.

Para o Segmento Estado, fica estabelecido:

Até 10/03/2023 – Reunião Setorial dos órgãos que comporão o Segmento para o Biênio 2023/2025 para as Câmaras Técnicas e indicação de representante entre seus pares para a Diretoria do CBH-BPG.

Para o Segmento Município, fica estabelecido:

Até 10/03/2023 – Reunião Setorial dos Municípios que comporão o Segmento para o Biênio 2023/2025 para indicação de membros junto as Câmaras Técnicas, e indicação de representante entre seus pares para a Diretoria do CBH-BPG.

Até 17/03/2023 – Todos os membros definidos em reuniões setoriais e que comporão o CBH-BPG para o biênio 2023/2025, deverão estar indicados por meio de ofício assinado pelo Representante Legal da entidade (Anexo II) e encaminhado à Secretaria Executiva por e-mail (cbh.bpg@gmail.com).

Até 31/03/2023 - Reunião Ordinária do Comitê em local e horário a serem definidos pela Secretaria Executiva, para:

Homologação dos novos membros dos Segmentos;

Apresentação dos representantes de cada Segmento eleitos nas Reuniões;

Posse em Plenário dos eleitos.

Eleição dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo; e

Parágrafo 1º: A Ficha de Cadastro (anexo I) e a documentação pertinente, bem como, a posterior indicação do representante (anexo II, conforme o caso) e Termo de Compromisso (anexo III) deverão ser encaminhados por e-mail (cbh.bpg@gmail.com) observando-se as devidas assinaturas do responsável legal.

Parágrafo 2º: Quando da realização das Reuniões setoriais, cada segmento será coordenado pelo respectivo representante da atual diretoria, no caso dos segmentos Entidades Cíveis e Usuários das Águas, será presidido pelo atual vice-presidente que representa os dois segmentos.

Parágrafo 3º: Os respectivos horários e locais para realização das Reuniões serão divulgados oportunamente pela Secretaria Executiva do CBH-BPG em ato convocatório.

Art. 2º - A Secretaria Executiva do CBH-BPG, fará a análise das inscrições para verificação do seu enquadramento, podendo, se necessário, solicitar o auxílio de outras entidades, e complementações que se fizerem necessárias.

Parágrafo 1º - Do resultado da análise feita pela Secretaria Executiva do CBH-BPG caberá recurso ao resultado das Reuniões dos Segmentos Entidades Cíveis e Usuários das Águas previsto no Inciso II alínea b desta Deliberação.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-BPG, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

OBS: Todos os anexos acima mencionados estão disponíveis no site www.sigrh.sp.gov.br/comitebpg

**DELIBERAÇÃO CBH-BPG n.º 280/2022, de 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

"Corrige prioridades de investimento para o ano de 2023 no Plano de Ações e Programa de investimentos (PA/PI 2022 – 2023)"

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande – CBH-BPG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Deliberação CRH n.º 254/2021, de 21/07/2021, que "aprova critérios para priorização de investimentos pelos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs) nas

indicações ao FEHIDRO, revoga a Deliberação CRH n.º 188, de 09/11/2016, e dá outras providências";

Considerando a Deliberação CRH n. 246/2021, de 18/02/2021, que aprova a revisão dos Programas de Duração Continuada para fins da aplicação dos instrumentos previstos na política estadual de recursos hídricos;

Considerando a Deliberação CBH-BPG n.º 278/2022, de 05/10/2022 que, "inclui Sub PDC prioritário no Plano de Ação e Programa de Investimento (PA/PI-2022-2023) da Bacia do Baixo Pardo/Grande e substitui a Deliberação CBH-BPG n.º 264/2021, de 09/12/2021;

Considerando que na inserção realizada na Deliberação CBH-BPG n.º 278/2022, foi desconSIDERADO o Sub PDC 1.2 em 2023, havendo a necessidade de readequação do PA/PI a fim de contemplá-lo em 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a correção do Plano de Ação e Programa de Investimento – ANEXO I, para o ano de 2023, tendo em vista a reinserção do SubPDC 1.2 como ação prioritária na Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande (UGRHI 12).

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser publicada no DOE.

OBS: Os anexos dessa Deliberação encontra-se no documento original no site www.sigrh.sp.gov.br/comitebpg

**DELIBERAÇÃO CBH-BPG 281/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

"Aprova as diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO/2023 destinados à área do CBH-BPG"

O Comitê da Bacia Hidrográfica - Baixo Pardo/Grande, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que cabe a este CBH-BPG indicar as prioridades de aplicação, com base em seu Plano de Recursos Hídricos;

Considerando as normas e procedimentos estabelecidos pelo Conselho de Orientação do FEHIDRO – COFEHIDRO, em atendimento ao Manual de Procedimentos Operacionais FEHIDRO vigente;

Considerando os trabalhos desenvolvidos no âmbito da Câmara Técnica de Planejamento e Ger